LEI MUNICIPAL N.º 1.968/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Projeto de Lei nº 037/2026

"Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG
Ficha: 0860 - Funcional: 17.512.0285-1.383 AMPLIAR/RESTAURAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4.4.90.51 - 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
Total da Suplementação	**R$ 200.000,00**

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, o superávit financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga/MT, 21 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.08.21 08:05:23 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiratinga-MT

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 N° 3936 | Página 167
Divulgação sexta-feira, 21 de agosto de 2026 | Publicação segunda-feira, 24 de agosto de 2026

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 97/2026

OBJETO: Em razão do presente Contrato de Gestão, a Organização Social de Saúde CONTRATADA executará a operacionalização da gestão técnica e administrativa, bem como os serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, conforme especificações, quantidades e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações constantes no Termo de Referência, bem como com as condições previstas neste Contrato de Gestão.

CONTRATADA: ASSOCIACAO FILANTROPICA DE SAUDE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ nº xx.827.187/xxxx-xx

VALOR: R$ 32.821.749,84 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA: 21/08/2026

VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 21/08/2027 (12 meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte-MT, 21 de Agosto de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1.968/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Projeto de Lei nº 037/2026

"Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Ficha: 0860 - Funcional: 17.512.0285-1.383 AMPLIAR/RESTAURAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4.4.90.51 - 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

Total da Suplementação R$ 200.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, o superávit financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga/MT, 21 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO